



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0252/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0131/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Dra. Helimara Costa Góes, empresária e proprietária da Alergo Imuno Saúde, e dá outras providências.

RELATORIA : Deputada Zeneide costa

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 0131/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que objetiva conceder o **Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre** à Dra. Helimara Costa Góes, empresária e proprietária da empresa Alergo Imuno Saúde, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá na área da saúde especializada e ao desenvolvimento do setor empresarial.

Com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, bem como em observância ao artigo 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi regularmente apresentada, lida em Plenário e encaminhada para análise desta Comissão.

Nos termos do §1º do artigo 36 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 0131/2026-AL atende aos requisitos formais exigidos pela legislação pertinente, encontrando-se devidamente instruído e acompanhado da respectiva justificativa.

Conforme demonstrado na justificativa apresentada pelo autor da matéria, a Dra. Helimara Costa Góes possui destacada atuação à frente da empresa Alergo Imuno Saúde, desenvolvendo serviços especializados voltados ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com alergias, doenças raras e enfermidades de alta complexidade. Sua atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da rede de saúde especializada no Estado do Amapá, ampliando o acesso da população a serviços médicos de elevada qualidade e reduzindo a necessidade de deslocamento para outros centros do país.

Além dos relevantes impactos sociais e assistenciais decorrentes da atividade desenvolvida, a homenageada também contribui para o fortalecimento da economia local mediante a geração de empregos qualificados e o desenvolvimento do setor de serviços de saúde, enquadrando-se perfeitamente nos objetivos da honraria instituída por esta Casa Legislativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, não se identificam vícios que impeçam a tramitação e aprovação da matéria, estando o texto em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação dos atos normativos estaduais.

Diante da relevância dos serviços prestados pela homenageada ao Estado do Amapá, entende esta Relatoria que a presente homenagem é justa e plenamente merecida.

Dessa forma, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0131/2026-AL, por preencher todos os requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Zeneide Costa

Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, reunida na forma regimental, APROVOU o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0131/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, de de 2026.

VOTOS A FAVOR:



Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente



Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro



Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente